



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENTA

Encarece ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de pintura e revitalização da sinalização de trânsito, em local que especifica..

Processo CM Nº 160/2025

Proposição: Indicação Nº 86/2025

Senhor Presidente,
Srs. Vereadores,

CONSIDERANDO que a sinalização desgastada compromete a orientação de motoristas e pedestres, elevando o risco de acidentes, pois para uma melhor organização do tráfego, uma sinalização bem definida facilita a circulação, reduz conflitos entre veículos e melhora o fluxo nas vias ao redor da praça.

CONSIDERANDO que as faixas de pedestres e placas renovadas garantem melhor visibilidade e mais segurança para quem transita a pé por uma região, especialmente crianças e idosos, e a manutenção periódica é exigência de boa gestão pública, garantindo condições adequadas de trafegabilidade.

CONSIDERANDO devemos primar pela valorização do espaço público, e a Praça Lions é ponto de referência e convivência, e uma sinalização revitalizada contribui para a estética e funcionalidade do local.

INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, depois de observadas as formalidades regimentais de estilo, que determine ao setor competente, a necessidade de pintura e revitalização da sinalização de trânsito no entorno da Praça Lions, incluindo, faixas de pedestres; lombadas e suas respectivas sinalizações; demarcações de estacionamento; placas indicativas e orientativas e demais sinalizações horizontais e verticais da área, pois a sinalização no entorno da Praça Lions encontra-se visivelmente desgastada, o que prejudica a segurança de pedestres, ciclistas e motoristas que transitam pela região, e sendo a Praça Lions um local de grande circulação e convivência, torna-se ainda mais necessária uma sinalização clara, bem demarcada e atualizada.

Plenário “**VEREADOR OCTAVIO JOÃO BREDA**”, 14 de novembro de 2025.

Luiz Eduardo de Campos Valio

Página 1 de 2

Email: contato@camaraconchal.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 545/2025 - PROTOCOLO 1356/2025 - 14/11/2025 15:41 - PROCESSO 1088/2025